



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES Nº 02. 02/2015 - CADÚNICO

Façamos Pública, DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO CadÚnico da Taxa de Inscrição do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO de Nº 02/2015 aberto pelo Edital nº 02.01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 5 do Edital nº 02.01/2015 do Concurso Para Emprego Público 02/2015, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição

Art. 2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no período das 8h do dia 08/10/2015 até às 23h59min do dia 09/10/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matelândia, 07 de outubro de 2015.

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES Nº02. 02/2015 -
CADÚNICO

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
EDISON AULER JUNIOR	0002701031	AGENTE DE ENDEMIAS